



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE NO LEGISLATIVO MUNICIPAL E ESTADUAL DO BRASIL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A **Rede Legislativo Federal Sustentável**, composta pelo Tribunal de Contas da União (TCU), Câmara dos Deputados (CD) e Senado Federal (SF), conforme acordo de Cooperação Técnica entre si celebrado, torna público este edital de convocação para seleção de apresentação de “Boas Práticas de Sustentabilidade do Legislativo Municipal e Estadual”, no âmbito do **II Seminário Nacional de Sustentabilidade do Legislativo**.
- 1.2. Entende-se sustentabilidade como um conceito que abrange ações, projetos, comportamentos, ideias, atitudes ecologicamente corretas, socialmente justas e economicamente viáveis e socialmente justas.
- 1.3. As Boas Práticas selecionadas serão apresentadas II Seminário Nacional do Legislativo, a ser realizado em Brasília – DF, nos dias 03 e 04 de Outubro de 2019, em painel da programação do Seminário, com inscrições gratuitas.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Identificar e disseminar práticas relacionadas ao tema da SUSTENTABILIDADE realizadas pelo Poder Legislativo brasileiro, inclusive Tribunais de Contas Estaduais e Municipais.
- 2.2. Compartilhar as experiências que fomentem a gestão pública sustentável e a elaboração e implementação e Planos de Logística Sustentável;
- 2.3. Incentivar outras instituições a implementar projetos e ações que impulsionem a gestão pública sustentável.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar **Câmaras Municipais, Assembleias Estaduais, Tribunais de Contas Municipais e Estaduais e Câmara Legislativa do Distrito Federal** que promova ou tenha promovido ações/projetos de sustentabilidade e de logística sustentável.

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 4.1 A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail senadoverde@senado.gov.br, no período de **01 de julho a 02 de agosto de 2019**, constando como assunto “Inscrição para o II Seminário Nacional de Sustentabilidade do Legislativo (NOME DO ÓRGÃO)”
- 4.1. A Administração da instituição deverá estar ciente quanto ao envio da documentação.
- 4.2. Propostas não recebidas no período supracitado não serão consideradas para fins de avaliação da Comissão Organizadora.

5. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período de Realização
Data da pré-inscrição das Boas Práticas	01 de julho a 02 de agosto de 2019
Avaliação das Boas Práticas	05 a 23 de agosto de 2019
Divulgação dos resultados dos trabalhos selecionados	26 a 30 de agosto de 2019
Data de realização do evento e apresentação das Boas Práticas	03 04 de outubro de 2019

6. DA COMISSÃO JULGADORA

Os trabalhos apresentados serão avaliados pela Comissão Organizadora do II Seminário Nacional de Sustentabilidade do Legislativo composta por membros de instituições partícipes do Acordo de Cooperação Técnica - Tribunal de Contas da União, Câmara dos Deputados e Senado Federal.

7. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. As Boas Práticas de Sustentabilidade do Legislativo Municipal e Estadual deverá ser apresentada em, no máximo, duas laudas, com fonte de escrita 12, e conter as seguintes informações:

- Nome da instituição
- Nome do painelista
- Unidade de trabalho e nomes dos responsáveis pela implementação da prática
- Data de início e fim da ação (ou apenas data de início)
- E-mail e telefones para contatos
- Eixo Temático escolhido
- Objetivos
- Apresentação da iniciativa
- Detalhamento: da Boa Prática
 - Custos envolvidos
 - Desafios para a implementação
 - Resultados alcançados ou esperados
 - Oportunidades de melhorias identificadas a partir dos resultados alcançados

7.2. A proposta será **apresentada em painel**, sendo que o(a) painelista terá 15 minutos para expor o tema oralmente. Detalhes da apresentação serão posteriormente tratados com os painelistas selecionados.

7.3. Cada instituição poderá inscrever até 5 práticas, devendo enviar um formulário para cada proposta.

8. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Aplicabilidade: facilidade e capacidade de implementação da ação

8.2. Eficácia: alcance do resultado prático em curto prazo

8.3. Resultado de sustentabilidade: ganhos para a instituição e para o público alvo do projeto no tocante aos seus impactos ambientais, sociais e econômicos.

9. DOS EIXOS TEMÁTICOS

A apresentação das Boas Práticas deverá estar vinculada a um dos seguintes eixos temáticos

- Água e Esgoto
- Energia
- Resíduos Sólidos
- Compras e Contratações Sustentáveis
- Deslocamento de Pessoal
- Material de Consumo
- Tecnologia da Informação e Sustentabilidade

10. DA PUBLICAÇÃO

A participação no II Seminário Nacional de Sustentabilidade do Legislativo implica na autorização prévia da divulgação dos trabalhos e na ciência de que as Boas Práticas eventualmente serão disseminadas pela Rede Legislativo Federal Sustentável e publicadas em seu site.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Despesas com passagens e hospedagens ficarão a cargo das instituições participantes.

11.2. As informações prestadas são de responsabilidade dos participantes.

11.3. A participação será condicionada ao cumprimento de todos os itens deste edital.